



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 26 DE JULHO DE 2017

*Prorroga o prazo de adesão ao programa de recuperação de crédito, disposto na Lei Municipal nº 1.234, de 25 de abril de 2017.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**Considerando** a previsão de prorrogação do prazo para adesão ao programa de recuperação de crédito, disposto na Lei Municipal nº 1.234/2017,

**Considerando** a existência de contribuintes interessados em parcelar seus débitos, com anistia de juros e multas sobre débitos tributários e não tributários, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de adesão ao programa de recuperação de crédito, disposto na Lei Municipal nº 1.234, por mais 03 (três) meses, a contar de 25 de julho de 2017 a 24 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

  
**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aos 26/07/2017

  
Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.

